



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 230 | 15 de Dezembro de 2025



O telefone da Guarda
Civil Municipal está
ativo **24 horas!**



153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	13
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	15
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.....	16
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.....	19
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	20

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

COMUNICADO SOBRE HORÁRIO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQIAPN+

CONSIDERANDO o memorando nº 333/2025/GAB/SMS;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº BDP-020321/001884/2025.

Fica alterado o horário para a realização das eleições para presidência do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+, previstas para o dia 17/12/2025, em razão do ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Sendo o novo horário para a realização do pleito será às 10h, no mesmo local.

ERRATA

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 229 DE 12/12/2025 – PÁGINA 74.

ONDE SE LÊ NA LEI MUNICIPAL Nº4212/2025:
“SALA BARÃO DO RIO BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.”

LEIA-SE LEI MUNICIPAL Nº4212/2025:
“GABINETE DA PREFEITA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.”

SECRETARIA DE GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1316/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA – 13235 - Gestor e LUCIANO GAMA DIAS DA SILVA – mat. 13461 – Fiscal Administrativo do Contrato nº 038/2025, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Facilita Serviços e Comércio de Produtos Industriais e Automotivos Ltda., que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em ônibus escolares pertencentes à frota municipal da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000030/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1317/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, CHRISTIAN PIRES DE VASCONCELLOS – mat. 13478 - Gestor e JULIANA LAMEIRA MEDEIROS – mat. 13479 – Fiscal Administrativo do Contrato nº 039/2025, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e a empresa PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA., que tem como objeto Contratação de empresa para elaboração de Plano museológico completo para o MISBP, com metodologista participativa, diagnóstico institucional, cronograma e entrega digital e física.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000026/2025
SMG/EBAS





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 964 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento de saldos de notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, em razão de novação de dívida celebrada com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., e dá outras providências.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de saldos de notas de empenho, inscritos em Restos a Pagar, referentes a débitos com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., conforme listagem constante no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO a celebração de um Termo de Acordo e Parcelamento de Dívida entre o Município de Barra do Piraí e a referida empresa, em 20 de fevereiro de 2025, para a quitação consolidada dos débitos;

CONSIDERANDO que o referido parcelamento configura uma novação da dívida, nos termos do art. 360, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), extinguindo as obrigações anteriores e substituindo-as por uma nova;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros orçamentários e contábeis do Município à nova realidade jurídica, evitando a duplicidade de obrigações e promovendo a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e a importância de garantir a transparência dos procedimentos de gestão fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado no Processo Administrativo nº BDP-020320/000093/2025, que opina pela legalidade do cancelamento;





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos das notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, processados e não processados, relativos aos débitos com a credora Light Serviços de Eletricidade S.A., listados no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o artigo anterior é justificado pela novação da dívida, formalizada através do Termo de Acordo e Parcelamento celebrado entre o Município e a credora, que substituiu as obrigações originárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as providências orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Fica assegurado que, caso qualquer interessado se sinta lesado pelo presente ato, poderá apresentar manifestação formal e fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, a ser protocolada junto à Procuradoria Geral do Município para análise.

Parágrafo único. A apresentação de manifestação não suspende a eficácia deste Decreto, mas será devidamente analisada e respondida conforme a legislação vigente, sem prejuízo do direito de petição e do acesso ao Poder Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020320/000099/2025
SME/EBAS





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 965 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento de saldos de notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, em razão de novação de dívida celebrada com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., e dá outras providências.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de saldos de notas de empenho, inscritos em Restos a Pagar, referentes a débitos com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., conforme listagem constante no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO a celebração de um Termo de Acordo e Parcelamento de Dívida entre o Município de Barra do Piraí e a referida empresa, em 20 de fevereiro de 2025, para a quitação consolidada dos débitos;

CONSIDERANDO que o referido parcelamento configura uma novação da dívida, nos termos do art. 360, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), extinguindo as obrigações anteriores e substituindo-as por uma nova;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros orçamentários e contábeis do Município à nova realidade jurídica, evitando a duplicidade de obrigações e promovendo a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e a importância de garantir a transparência dos procedimentos de gestão fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado no Processo Administrativo nº BDP-020320/000093/2025, que opina pela legalidade do cancelamento;





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos das notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, processados e não processados, relativos aos débitos com a credora Light Serviços de Eletricidade S.A., listados no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o artigo anterior é justificado pela novação da dívida, formalizada através do Termo de Acordo e Parcelamento celebrado entre o Município e a credora, que substituiu as obrigações originárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as providências orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Fica assegurado que, caso qualquer interessado se sinta lesado pelo presente ato, poderá apresentar manifestação formal e fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, a ser protocolada junto à Procuradoria Geral do Município para análise.

Parágrafo único. A apresentação de manifestação não suspende a eficácia deste Decreto, mas será devidamente analisada e respondida conforme a legislação vigente, sem prejuízo do direito de petição e do acesso ao Poder Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020320/000098/2025
SME/EBAS





DECRETO Nº 973 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 401.500,00** (Quatrocentos e um mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 401.500,00** (Quatrocentos e um mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (71)	1.500,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	35.500,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	260.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (272)	7.500,00
3.1.90.16.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (274)	200,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	76.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (294)	5.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)	12.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (536)	800,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (707)	3.000,00
TOTAL	401.500,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	85.282,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (210)	22.800,00





PREFEITURA

BARRA DO PIRAI

ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

12.365.1006.2009 – Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (268)	30.000,00
3.1.90.11.00.1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (270)	263.418,00
TOTAL	401.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 974 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento de saldos de notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, em razão de novação de dívida celebrada com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., e dá outras providências.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de saldos de notas de empenho, inscritos em Restos a Pagar, referentes a débitos com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., conforme listagem constante no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO a celebração de um Termo de Acordo e Parcelamento de Dívida entre o Município de Barra do Piraí e a referida empresa, em 20 de fevereiro de 2025, para a quitação consolidada dos débitos;

CONSIDERANDO que o referido parcelamento configura uma novação da dívida, nos termos do art. 360, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), extinguindo as obrigações anteriores e substituindo-as por uma nova;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros orçamentários e contábeis do Município à nova realidade jurídica, evitando a duplicidade de obrigações e promovendo a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e a importância de garantir a transparência dos procedimentos de gestão fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado no Processo Administrativo nº BDP-020320/000093/2025, que opina pela legalidade do cancelamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos das notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, processados e não processados, relativos aos débitos com a credora Light Serviços de Eletricidade S.A., listados no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o artigo anterior é justificado pela novação da dívida, formalizada através do Termo de Acordo e Parcelamento celebrado entre o Município e a credora, que substituiu as obrigações originárias.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as providências orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Fica assegurado que, caso qualquer interessado se sinta lesado pelo presente ato, poderá apresentar manifestação formal e fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, a ser protocolada junto à Procuradoria Geral do Município para análise. Parágrafo único. A apresentação de manifestação não suspende a eficácia deste Decreto, mas será devidamente analisada e respondida conforme a legislação vigente, sem prejuízo do direito de petição e do acesso ao Poder Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo SEI 020320/000093/2025
SMG/EBAS



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 207/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna pública a data da DISPENSA ELETRÔNICA referente Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender à Secretaria do Meio Ambiente. Processo Administrativo nº BDP-020308/000184/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 207/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2025, de 09:00h às 15:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Ana Paula Nascimento – Agente de Contratação.

Barra do Piraí, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2022
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Capta Assessoria Ltda – ME
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 86/2022, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC) E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADA (PAR, por 12 (doze) meses a contar de 12/12/2025 à 12/12/2026, amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR	R\$ 96.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22691/2022
VIGÊNCIA:	12/12/2025 à 12/12/2026.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de dezembro de 2025.

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4570
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.
VALOR:	R\$ 225.270,57 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020301/000870/2025
PERÍODO:	01/11/2025 a 30/11/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	11/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 67
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor TZA SERVICOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTO HIDROVÁCUO)
VALOR:	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020302/004164/2025
PERÍODO:	09/11/2025 a 05/12/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	15/12/2025



EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

Resultado Processo Seletivo para atuação no AEE em 2026

Resultado do Processo Seletivo interno para atuação na Sala de Recursos Multifuncionais da Rede de Ensino de Barra do Piraí como professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme a Resolução 10/2025.

Relação de candidatos que atuarão no AEE em 2026:

Docente Candidato	Pontuação	Escola contemplada	Turno	Situação
Flávia de Oliveira Silva	85	Cadastro reserva	-	Deferido
Irene Fonseca Capato	80	Cadastro reserva	-	Deferido
Luciana dos Santos Damásio Pereira	70	J. I. Prof. Newton Rocha Brandão	Tarde	Deferido
Claucilene Alves Barbosa Melo	60	J. E. Ortelina Bichara	Manhã	Deferido
Sheile de Souza Delfim Guimarães	40	-	-	Indeferido

A entrevista foi realizada no dia 02 de dezembro de 2025 pela Assessoria de Educação Especial: Gabryella Ribeiro da Silva Linhares Braga, Fernanda Maria da Silva Ecar, Irene Fonseca Capato e Márcia Rodrigues de Oliveira.

OBSERVAÇÕES:

- A candidata Flávia de Oliveira Silva permanecerá em cadastro reserva durante o ano de 2026.
- A candidata Irene Fonseca Capato permanecerá em cadastro reserva durante o ano de 2026.
- A candidata Sheile de Souza Delfim Guimarães não compareceu à entrevista.

Barra do Piraí, 08 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Cleide Mara dos Santos Rocha
Secretária Municipal de Educação



AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	029/2025	SERAFINS ASSIS- TENCIA AUTOMO- TIVA LTDA	16.835.560/0001- 04	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (COD. 80.20-0-01) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 45.20-0-03), (COD. 45.30-7-03), (COD. 45.30-7-04), (COD. 47.23-7-00), (COD. 47.44-0-99), (COD. 77.31-4-00), (COD. 77.32-2-01), (COD. 77.39-0-99) e (COD. 96.09-2-99).	18.152/2024	22°27'47,49"S 43°48'32,25"O	
CMILA	069/2025	DON RAPELU LTDA	56.391.839/0001- 52	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.23-7-00), (COD. 56.11-2-01) e (COD. 56.11-2-05).	020303/000269/2025	22°28'1,34"S 43°49'35,90"O	
CMILA	075/2025	CAROLINE RAMOS GUSSEM	23.751.462/0001- 46	Fabricação de alimentos e pratos prontos (COD. 10.96-1-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 46.39-7-01).	020303/000269/2025	22°28'23,12"S 43°50'32,16"O	
LI	1149/2025	ERNESTO DUARTE D ANDREA	768.901.397-04	Regularização para movimentação de terra - corte 265,15m³, com construção de muros de arrimo para estabilização de taludes.	020319/000065/2025	22°27'42,21"S 43°49'01,66"O	24/11/2026

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 545/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação 0782/2020, até 13 de outubro de 2030, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 10.953/2025.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Operação 0782/2020.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2025.

Christopher Almada Guimarães Taranto
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade



PLANEJAMENTO



Secretaria Municipal de
Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais referente ao mês de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEB	R\$ 337.443,10	29/08/2025
FPM	R\$ 2.140.307,76	29/08/2025
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.564.152,11	28/08/2025
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 2.339.150,39	27/08/2025
FUNDEB	R\$ 530.530,39	26/08/2025
FUNDEB	R\$ 70.697,85	20/08/2025
FPM	R\$ 624.445,06	20/08/2025
FUNDEB	R\$ 1.918.305,51	19/08/2025
REC. HIDRICOS	R\$ 4.345,77	18/08/2025
FUNDEB	R\$ 525.318,31	12/08/2025
FUNDEB	R\$ 319.201,89	08/08/2025
FPM	R\$ 3.308.119,54	08/08/2025
FUNDEB	R\$ 281.764,14	05/08/2025
	R\$ 13.963.781,82	

Barra do Piraí, 15 de Dezembro de 2025.

ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TESOURARIA





Secretaria Municipal de
Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais referente ao mês de julho de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEB	R\$ 142.979,09	31/07/2025
REC. HIDRICOS	R\$ 177.358,95	31/07/2025
FUNDEB	R\$ 175.600,11	30/07/2025
FPM	R\$ 2.093.982,73	30/07/2025
FUNDEB	R\$ 345.993,32	29/07/2025
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.420.404,40	25/07/2025
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 2.241.566,55	23/07/2025
FUNDEB	R\$ 1.422.720,92	22/07/2025
FUNDEB	R\$ 114.725,39	18/07/2025
FPM	R\$ 1.065.647,71	18/07/2025
REC. HIDRICOS	R\$ 4.007,36	16/07/2025
FUNDEB	R\$ 1.101.981,10	15/07/2025
FUNDEB	R\$ 161.792,36	10/07/2025
CIDE	R\$ 25.144,05	10/07/2025
FPM	R\$ 4.721.532,45	10/07/2025
FUNDEB	R\$ 330.829,33	08/07/2025
FUNDEB	R\$ 553.673,65	01/07/2025
REC. HIDRICOS	R\$ 183.531,12	01/07/2025
	R\$ 16.283.470,59	

Barra do Piraí, 15 de Dezembro de 2025.

ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TESOURARIA





Secretaria Municipal de
Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais referente ao mês de julho de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA
FPM	R\$ 2.324.407,99	30/06/2025
FUNDEB	R\$ 346.462,89	30/06/2025
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.461.986,62	26/06/2025
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 2.302.605,95	25/06/2025
FUNDEB	R\$ 396.692,19	24/06/2025
FUNDEB	R\$ 200.446,27	20/06/2025
FPM	R\$ 2.122.048,10	20/06/2025
FUNDEB	R\$ 2.162.877,75	17/06/2025
REC. HIDRICOS	R\$ 2.853,93	16/06/2025
FUNDEB	R\$ 648.835,28	10/06/2025
FPM	R\$ 3.051.825,54	10/06/2025
FUNDEB	R\$ 297.933,22	03/06/2025
REC. HIDRICOS	R\$ 188.237,58	02/06/2025
	R\$ 15.507.213,31	

Barra do Piraí, 15 de Dezembro de 2025.

ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TESOURARIA



TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resultado do Chamamento Público para Outorga de Permissão Qualificada de Uso de Espaço Público em Mercados Populares localizados no Município de Barra do Piraí/RJ

O referido Chamamento Público foi divulgado no Boletim do Município de Barra do Piraí nº 219, Ano XXI, de 28 de novembro de 2025, bem como em Nota de Esclarecimento publicada no Boletim nº 221, Ano XXI, de 02 de dezembro de 2025.

RESULTADO DA ANÁLISE

Os CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS CONFORME CRITÉRIOS OBJETIVOS DO EDITAL serão contatados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por meio dos endereços eletrônicos ou telefones informados no ato da inscrição, para os procedimentos administrativos cabíveis.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá interposição de recurso administrativo, a ser dirigido à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico:

desenvolvimento@barradopirai.rj.gov.br

O prazo para apresentação dos recursos será de 03 (três) dias úteis, conforme disposto no item 1.3.3 do edital, contado a partir da publicação do resultado, considerando-se como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação.

Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos nem analisados.

CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS CONFORME CRITÉRIOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 01 - Alexsandra dos Santos Xavier
- 02 - Allan Ricardo da Conceição Cardoso
- 03 - Daiana Molinário Moreira
- 04 - Eduarda Breves Quintanilha Reis
- 05 - Elaine de Souza Araújo da Silva
- 06 - Julia Tancredo Euzébio Leal
- 07 - Márcia Francisca Esteves Amaral de Souza
- 08 - Maria José Pereira Barbosa
- 09 - Milene de Almeida Nogueira
- 10 - Raquel Jesus Rocha da Costa
- 11 - Valéria Soares Joras
- 12 - Valesca Guimarães Leopoldo

CANDIDATOS HABILITADOS, NÃO CLASSIFICADOS NAS VAGAS DE ATENDIMENTO DIRETO, SUJEITOS A SORTEIO PARA AS VAGAS REMANESCENTES (03)

- 01 - Ana Paula Amâncio Novaes
- 02 - Damiana da Costa Amâncio
- 03 - Edna de Paula Teodoro
- 04 - Eduarda Baldez Cesar Vieira
- 05 - Fabio Oliveira da Silva
- 06 - Ilione Aparecida Paula dos Santos
- 07 - Jacqueline Sant'ana de Azevedo
- 08 - Jonathan Dias da Rosa Trindade
- 09 - Kaylane Gonçalves Medeiros
- 10 - Késia dos Santos Souza
- 11 - Lukas de Andrade Antônio
- 12 - Marineia da Silva Telles dos Santos
- 13 - Renata de Macedo Figueira
- 14 - Sara da Silva Telles dos Santos

CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

- 01 - Claudio Murilo da Silva Nóbrega
- 02 - Fabiana Angélica da Costa Ruas
- 03 - Jorge Luis dos Santos
- 04 - Jorge Luiz Natal
- 05 - Simone Campos da Silva
- 06 - Tatiane Fernandes Lincoln
- 07 - Vitor Oliveira de Paula- Paloma Cristina Gonçalves Pereira Queiroz

DO SORTEIO

Em razão do ponto facultativo ocorrido em 12 de dezembro de 2025, o sorteio previsto no item 1.3.4 do edital, inicialmente agendado para o dia 18 de dezembro de 2025, foi remarcado para:

19 de dezembro de 2025, às 10h, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sito à Praça Heitor Vale, s/n – Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.135-350

Tadeu Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
(Interino)



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Cultura e Economia Criativa

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Barra do Piraí informa o resultado final do Edital nº 005/2025 – Política Nacional Aldir Blanc. Após a análise das documentações enviadas dentro do prazo, e considerando o atendimento às exigências previstas no edital, torna público o resultado desta etapa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025		
RESULTADO FINAL		
NOME	COTA	HABILITAÇÃO
Patrick Andre da Silva Figueiredo	Não	Sim
Altair da Silva	Sim	Sim
Juliano Da Silveira da Silva	Não	Sim
Evandro Cassiano dos Santos	Sim	Sim
Valdecir Teodoro da Silva	Não	Sim
Julio Cesar de Souza	Não	Sim
Fabricio dos Santos do Nascimento	Sim	Sim
Fernando dos Santos Vellozo	Sim	Sim
Gleidson Silva Soares	Não	Não

Ficam, portanto, habilitados os agentes culturais que constam com a situação “Sim” no campo *Habilitação*, e inabilitado, em caráter definitivo, o agente cultural que consta com a situação “Não”, após a análise da documentação obrigatória apresentada.

Nos termos do Item 12 do Edital, os agentes culturais habilitados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Barra do Piraí para assinatura do Termo de execução cultural, no prazo de até 02 (dois) dias, impreterivelmente até o dia 17 de dezembro de 2025, às 18h. O não comparecimento injustificado dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a perda do direito à contratação, conforme disposto no edital

Registra-se, ainda, que, nos termos do Item 11 – Remanejamento de Vagas do edital, considerando que o edital previa o total de 20 (vinte) vagas, tendo sido preenchidas apenas 8 (oito) vagas, os recursos financeiros remanescentes foram devidamente remanejados, conforme autorizado, resultando no valor final de R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais) para cada proponente habilitado. O remanejamento observa o disposto no edital, que autoriza a utilização dos recursos remanescentes quando não preenchidas todas as vagas previstas..

Gabriel Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br

